



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2021/2024

LEI Nº 2.464/2024

**“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 939, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica alterada a redação dos incisos I e II, do artigo 61, da Lei Municipal nº 939, de 27 de fevereiro de 1996, que passa a vigorar da seguinte forma:

*“Art. 61. Reaindo a nomeação para o exercício de cargo comissionado em servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, este optará pela remuneração do cargo em comissão ou pela percepção dos vencimentos e vantagens do seu cargo efetivo acrescido de uma gratificação correspondente a:*

*I - 70% (setenta por cento) do valor da remuneração fixado para o cargo em comissão, em se tratando de servidor que possua nível superior completo; ND*

*II - 60% (sessenta por cento) do valor da remuneração fixado para o cargo em comissão, em se tratando de servidor que possua ensino fundamental ou ensino médio completo. ND*

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que for necessário para a execução da presente Lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES

Administração 2021/2024

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo do Município de São José do Calçado autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**ANTÔNIO COIMBRA DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado - ES - CEP 29470-000

CNPJ nº 27.167.402/0001-31

☎ (28) 3556-1120

www.pmsjc.es.gov.br

Publicação Oficial  
Publicado em 12/04/2024  
Chefe do Gabinete  
Decreto Nº 6.645/21